



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico Municipal nº 218/2026 exarado no processo administrativo nº 769/2026 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

LASERTECHNODONTUS EQUIPAMENTOS CNPJ: 28.197.027/0001-35 situado na Av. Bruno Ruggiero Filho, nº1431, sala 03. Bairro: Parque Santa Felicia Jardim, São Carlos – SP. CEP 13.562-420, no valor de **R\$1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais).**

JULIANO CLEBERSON SANTOS DA SILVA CNPJ: 68.273.112/0001-50 situado na Rua Santa Rita, nº184. Bairro: Floresta. Porto Alegre – RS. CEP 90.220-220, no valor de **R\$8.940,40 (oito mil novecentos e quarenta reais e quarenta centavos).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total é de **R\$10.690,40 (dez mil seiscentos e noventa reais e quarenta centavos).**

JUSTIFICATIVA: A adoção desses insumos especializados mostra-se essencial diante do perfil epidemiológico da população assistida, caracterizado pela elevada prevalência de doenças crônicas, como diabetes mellitus, insuficiência vascular, hipertensão arterial, além de usuários idosos, acamados, pessoas com mobilidade reduzida e paciente em acompanhamento domiciliar, cujas condições clínicas demandam tratamento contínuo, seguro e tecnicamente adequado de lesões cutâneas, a fim de evitar complicações infecciosas, agravamento do quadro clínico e internações evitáveis.

Nesse contexto, a ausência ou a insuficiência desses materiais compromete diretamente a segurança do paciente, a efetividade terapêutica, a qualidade da assistência e a eficiência do gasto público, podendo resultar em prolongamento do tempo de cicatrização, aumento do consumo de recursos hospitalares e elevação dos custos assistenciais.

Assim, a contratação proposta visa garantir a padronização dos insumos, a uniformidade das condutas assistenciais, a redução de eventos adversos, bem como a otimização dos resultados clínicos, em consonância com os protocolos assistenciais adotados pela rede municipal de saúde.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade: 2051 – AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATENÇÃO BÁSICA.
Despesa: 419 3390.30.36.00.00 MATERIAL HOSPITALAR,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS
GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 769/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150/2026

Fonte de Recurso e Subvínculo: 1621.4011 – FES – ATENÇÃO PRIMÁRIA-PIES/NAAB

São Vicente do Sul, 25 de setembro de 2026

LUIZ ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO